



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 798/2011

De 15 de fevereiro de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI,
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 127.500,00
(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações
orçamentárias:

Órgão:	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO -MDE
Função:	12-Educação
Subfunção:	361-Ensino Fundamental
Programa:	0009-Edificações Públicas
Proj/Ativid.	1.019-Const. cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 97.500,00
Fonte de Recurso:	1087-Convênio Ministério dos Esportes - Quadra Esportes

Órgão:	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO -MDE
Função:	12-Educação



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Programa: 0009-Edificações Públicas
Proj/Ativid. 1.019-Const. cobertura Quadra de Esportes Escola
Ulisses Guastucci
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0001-Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Convênio com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 1087 – Convênio Ministério dos Esportes – Quadra de Esportes. e redução da dotação orçamentária 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15/02/11 07103111